

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE ABRIL DE 2014

Nº 061

## EXECUTIVO

### FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

#### EDITAL

A Fundação Cultural Dona Militana, cumprindo o que determina a Lei de nº 1.141, de 24 de Janeiro/2014, onde dispõe na seção III, sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural, convoca para Assembleia Geral, que será realizado no dia 15 de Abril de 2014 as 8hs no Teatro Municipal Poti Cavalcanti, para eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural, com devida comprovação de atuação na política cultural do município, por mais de 02(dois) anos e que, preferencialmente, tenha constituição de Pessoa Jurídica comprovada. para ter o direito de voz e voto o representante, precisará fazer sua inscrição no período de 03 a 14 de abril de 2014 na Fundação Cultural Dona Militana, situado a rua Coronel Estevam Moura, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, de segunda a sexta-feira no horário de 8hs as 13hs. O Edital bem como a lei retrocitada, encontram-se à disposição dos interessados no endereço mencionado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Abril de 2014.

Flávio Henrique de Oliveira  
PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

## IPREV

### PORTARIA 017/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal Nº 053, 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 119/2013 – IPREV,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais a 26/30 avos de tempo de contribuição à servidora TELMA MARIA SOARES, matrícula nº 5.429, ocupante do cargo de PROFESSORANI-J – 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c EC 70/2012, c/c os artigos 37, inciso I, alínea "a" e 38, parágrafos 1º e 2º da LC 053/2009, acrescido das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.  
- 1/6 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07/03/2014.

São Gonçalo do Amarante - RN, 03 de abril de 2014.

GIORGIONETE MENDES RIBEIRO  
Diretora de Benefícios do IPREV

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA  
Presidente do IPREV

\*Nota de Retificação: Republica-se o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município nº 043, de 07/03/2014, em razão da seguinte incorreção: No tocante ao cargo ocupado pela servidora, onde se lia: "PROFESSORA PI-J", leia-se: "PROFESSORANI-J".

## SAAE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Inscrição de servidores no Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicada ao Setor Público CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE.- CONTRATADO: Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba. VALOR ESTIMADO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de abril de 2014.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora administrativa e financeira

# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br